



PODER JUDICIÁRIO
7º Núcleo de Justiça 4.0 - Vara

Rua Viriato Bandeira, 711, Centro, Coxim - MS - CEP: 79400-000
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL(65)Nº 0000409-16.2016.4.03.6007
REPRESENTANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA
REU: JOSE ROBERTO GATTO REPRESENTANTE: EDIO NOGUEIRA
ADVOGADO do(a) REPRESENTANTE: MEYRIVAN GOMES VIANA - MS17577 ADVOGADO do(a)
REPRESENTANTE: ANGELA ROBERTA DA SILVA - MT6902/O ADVOGADO do(a) REPRESENTANTE:
VINICIUS ALMEIDA ARANTES - SP206848-E ADVOGADO do(a) REPRESENTANTE: LUCIANO GUERRA
GAI - MS17568 ADVOGADO do(a) REPRESENTANTE: MARILDA IZIQUE CHEBABI - SP24902
ADVOGADO do(a) REPRESENTANTE: FABIO IZIQUE CHEBABI - SP184668 ADVOGADO do(a)
REPRESENTANTE: ARNALDO FRANCO DE ARAUJO - MT13807/O

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de dilação: 20 (vinte) dias.

Réu citando: JOSÉ ROBERTO GATTO, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu **JOSÉ ROBERTO GATTO**, encontrando-se em local incerto e não sabido, para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a ação acima identificada, sob pena de revelia e de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (arts. 335, 344 e 257 do CPC), advertindo-se de que o prazo para contestação fluirá a partir do término do prazo de dilação deste edital.

DA AÇÃO: Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo IBAMA objetivando a concessão de provimento para impor aos réus a obrigação de deixar de utilizar, para qualquer fim, a área embargada objeto do Processo Administrativo nº 02039.000051/05-07, salvo para atividades necessárias ao cumprimento do Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD. Postula-se a determinação para que os réus apresentem em juízo o PRAD e iniciem imediatamente sua execução, após aprovação pelo IBAMA. Ao final, requer-se a procedência da ação para, tornando definitiva eventual liminar, determinar a demolição da edificação irregular erigida em área de preservação permanente, bem como a condenação dos requeridos à reparação do dano ambiental, com a recuperação da área danificada, e ainda a condenação por danos morais coletivos no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser destinado ao aparelhamento dos órgãos federais de fiscalização ambiental, a projeto ambiental determinado pelo Juízo, ou ao fundo previsto no art. 13 da Lei nº 7.347/1985.



VALOR DA CAUSA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ADVERTÊNCIAS: Não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344 do CPC). Decorrido o prazo deste edital sem manifestação do réu, ser-lhe-á nomeado curador especial, na forma do art. 72, II, do CPC.

ACESSO AOS AUTOS: O inteiro teor do processo pode ser consultado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no seguinte endereço eletrônico:

<https://web.trf3.jus.br/anexos/download/H26513D60F>

SEDE DO JUÍZO: 7º Núcleo de Justiça 4.0 - Vara, Rua Viriato Bandeira, 711, Centro, Coxim/MS, CEP 79400-000. Atendimento pelo Balcão Virtual: <https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Coxim/MS, na data da assinatura eletrônica.

FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS
Juíza Federal Substituta

